



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

—*—

Offício N.º.....

Itapuí,.....de.....de 196.....

LEI Nº 519

De 13 de Abril de 1964

Abre um crédito especial da importância de
R\$ 135.000,00, para pagamento de vencimentos
da Escrituraria desta Prefeitura.

ANTONIO GUERRISI, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÍ:

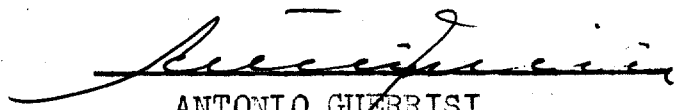
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a
seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um
crédito especial da importância de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e
cinco mil cruzeiros) para pagamento de vencimentos à Escrituraria
desta Prefeitura.

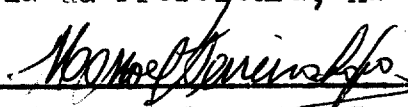
Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a presente
Lei, correrão por conta do excesso da arrecadação.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor a partir de
1º de abril de 1964, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 13 DE ABRIL DE 1.964


ANTONIO GUERRISI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


Manoel Ferreira Lapa
Secretário